

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

ITAGUATINS, TERÇA, 15 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO N° 238

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS-TO

Praça Floriano Rodrigues de Moraes, S/N°

Itaguatins-TO - CEP: 77920-000

#### JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **2382025302**

## SUMÁRIO

### Prefeitura Municipal

DECRETO /007-2025

DECRETO /008-2025

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO N° 007/2025

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal da Saúde de Itaguatins, Estado de Tocantins.

O Prefeito do Município de Itaguatins, Estado do Tocantins, Senhor JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:

Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal da Saúde do município de Itaguatins, estado de Tocantins, Biênio de 2025 — 2026, conforme referido abaixo:

Art. 1° O Conselho Municipal da Saúde — CMS — passa a ser composto, nos termos do artigo 3° da Lei Municipal n° 036 de 26 de julho de 1991, pelos seguintes membros:

I - 50% de representantes dos usuários do SUS e Sociedade Civil Organizada, sendo:

#### Representantes da Igreja Evangélica:

TITULAR: Edigiane da Silva Andrade,

SUPLENTE: Rodrigo Farias de Araújo Macedo

#### Representantes da Igreja Católica:

TITULAR: Alzenira de Sousa Brito;

SUPLENTE: Deuzineide Rodrigues Figueiredo

#### 1. Representante da Associação ENSAC:

TITULAR: Maria das Dores de Jesus Martins;

SUPLENTE: Terezinha da Silva Sá;

#### Representantes da Associação dos Barraqueiros e da Colônia de Pescadores:

TITULAR: Edilene de Sousa Barbosa;

SUPLENTE: Antonio Pedro Dias Figueiredo;

1. — 25% de representantes dos Trabalhadores do SUS, sendo:

#### Representantes dos Trabalhadores da Saúde;

TITULAR: Geniza Ribeiro da Silva;

SUPLENTE: Wirivaldo Barros da Silva

#### Representantes dos demais funcionários da Secretaria Municipal da Saúde;

TITULAR: Edilene da Silva Gonçalves;

SUPLENTE: Raimunda Silva dos Santos;

1. — 25% de representantes de prestadores de serviços e do governo municipal (Gestão) sendo:

#### Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento:

TITULAR: Karlen Josie de Sousa Guerra Norte Martins;

SUPLENTE: Alcione de Sousa Castro;

TITULAR: Thamires Karollyne Araújo Marinho

SUPLENTE: Domingos Carlos Moraes de Souza;

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguatins, To 28 de março de 2025

**JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA**

Prefeito Municipal

**Decreto nº008/2025**

**“Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Itaguatins-TO, em função do feriado nacional denominado Paixão de Cristo, e dá outras providências. ”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos normativos aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a tradição da celebração da Semana Santa no âmbito do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que regulamenta a instituição de feriados civis e religiosos no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que o dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira) é feriado nacional, alusivo à Sexta-feira Santa (Paixão de Cristo);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado **ponto facultativo** no dia **17 de abril de 2025 (quinta-feira)**, nas repartições públicas municipais de Itaguatins - TO, em virtude do feriado nacional da Sexta-feira Santa (Paixão de Cristo), celebrado no dia subsequente.

**Parágrafo único.** Os serviços públicos considerados essenciais, especialmente os relacionados à área da **Saúde**, deverão funcionar em regime de **sobreaviso (plantão)**, conforme escalas previamente definidas pelas respectivas secretarias.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS - TO**, aos **15**

**(quinze)** dias do mês de **abril de 2025**.

JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA:\*\*\*.\*\*\*.893-92

Assinado de forma digital por JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA:\*\*\*.\*\*\*.893-92

Dados: 2025.04.15 14:53:00 -03'00'

Josemberg Vitor Barros Silva

PREFEITO MUNICIPAL